EDITAL 011/2022

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 42ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmacio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo - ANEXO 01, para exposição de barracas para as comemorações da 42ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 20 a 24 de Julho de 2022 nesta Cidade, conforme pareceres constantes no processo nº 6327/2022 e condições e procedimentos a seguir descrito:

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para realização do citado evento;

A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia **12 de Julho**, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

2- DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de espaço público da 42ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 20 a 24 de Julho de 2022 em Santa Maria de Jetibá, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01. Serão disponibilizados 08(oito) espaços, de tamanho 10x10, destinados para exposição de concessionárias de veículos de passeio, veículos pesados, caminhões, carretas, maquinário agrícola e equipamentos pesados.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1- Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;
3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo/ contratado ou cargo comissionado).
3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS
4.1- O interessado que desejar concorrer à realização do evento deverá no prazo de 03(três) dias úteis, a contar de publicação do presente edital em **12 de Julho**, protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no horário de 07h30min ás 10h30min e de 12h30min as 16h00min, documento que demonstre interesse em participar do evento (**PROTOCOLO A PARTIR DO DIA 12/07/2022 á 14/07/2022**), não serão aceito documentos após abertura do processo;
4.2- A cada interessado será cedido a título oneroso o máximo de 1 (um) espaço;
4.3- **Os espaços serão destinados, PRIORITARIAMENTE, para empresas com sede município de Santa Maria de Jetibá/ES, estes não os preenchendo, serão destinados a requerentes de outras localidades.**
4.4- O representante da pessoa jurídica interessada, deverá comparecer, pessoalmente, ao certame, ou deverá ser representado por funcionário.

5- DA CONTRA PARTIDA
5.1- O interessado contemplado deverá, no prazo de **03 dias** corridos da emissão do mesmo, limitando o prazo de **18 de Julho**, repassar ao erário por meio de Documento de Arrecadação Municipal- DAM, o valor referente ao espaço cedido conforme definido no ANEXO 01;
5.2- Todos os interessados deverão depois de contemplado apresentar:
I- Documentos comprobatórios da existência da empresa, por meio de CNPJ e Contrato Social
II- Certidão negativa de débitos emitidas pelos devidos órgãos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Débitos Trabalhistas e de Falência e Concordata).
III-Preenchimento do ANEXO II, junto aos demais documentos solicitados.

6- DAS CONDIÇÕES

6.1- Serão selecionados interessados por meio de Sorteio, que acontecerá no dia **15 de Julho de 2022, quinta feira, as 09h00min**, nas dependências do Galpão Feira Municipal, gerida pela Secretaria de Agropecuária.

6.2. De acordo com o croqui oficial da festa, os dois primeiros standes serão ocupados pelos patrocinadores oficiais da competição de microtrator que ocorrerá no dia 24 de julho, em frente a Prefeitura, compondo a programação do cartaz do evento. Sendo assim esses 02(dois) standes de 10x10 não entram no número disponibilizado de espaços, sorteio/seleção, uma vez que o patrocinador obrigatoriamente participa de outro chamamento exclusivo para tal finalidade.

6.3.Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

6.4.Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Agropecuária, sendo responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como, aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

6.5. As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br.

6.6. As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer cidadão, no prazo de 01 (um) dia útil da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

7.2. A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria Agropecuária, que deverá apresentar resposta em até 1 (dia) dia útil do recebimento.

7.3. As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1- São obrigações do interessado:

I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

8.2- A consolidação do espaço não poderá ultrapassar 10x10 metros;

8.3- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido. Sendo que nos dias do evento haverá lista de presença para os titulares das barracas, sob pena de multa no dobro do valor contratado.

8.4- É proibida a entrada no pátio de festas portando qualquer tipo de bebida alcoólica, ressalvadas as comercializações no interior do evento, por aqueles cessionários previamente habilitados.

8.5- É proibida a venda/consumo de bebidas em garrafas de vidro.

8.6- Fica proibida a formação de evento particular nas barracas, ressalvados aquele que por meio de protocolo forem liberados pela Comissão Organizadora de Festas.

8.7 - Qualquer dano à estrutura das tendas deverá ser negociada diretamente com a empresa responsável pela instalação.

8.8 - A montagem dos Standes deverá ser realizada nos dias **18 e 20 de julho das 08h as 20h**, não será permitida nenhum tipo de instalação após esse prazo.

9-DO RESULTADO

9.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES a relação de interessados contemplados.

10 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento.

10.2- O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

10.3- Ao protocolar documento manifestando interesse pelo objeto deste instrumento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

10.4- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Julho de 2022.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

RAFAELA TESCH
Secretária de Agropecuária

ANEXO I

STANDES EXPOSIÇÃO COMERCIAL

Nº	Valor	Gêneros
01	R$: 10.000,00	Stands 10X10 exposição comercial (máquinas e/ou equipamentos agricolas)
02	R$: 10.000,00	Stands 10X10 exposição comercial (máquinas e/ou equipamentos agricolas)
03	R$: 10.000,00	Stands 10X10 exposição comercial (máquinas e/ou equipamentos agricolas)
04	R$: 10.000,00	Stands 10X10 exposição comercial (máquinas e/ou equipamentos agricolas)
05	R$: 10.000,00	Stands 10X10 exposição comercial (concessionária de maquinas médias e/ou pesadas)
06	R$: 10.000,00	Stands 10X10 exposição comercial (concessionária de maquinas médias e/ou pesadas)
07	R$: 10.000,00	Stands 10X10 exposição comercial (concessionária de veículos e/ou motos)
08	R$: 10.000,00	Stands 10X10 exposição comercial (concessionária de veículos e/ou motos)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal, inscrito no CPF nº_____ e RG nº _____, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 010/2022 e disponibilizar durante o período do evento, os seguintes recursos materiais constante do Anexo II, a saber:

(discriminação dos materiais)

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

_____

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)